



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 052 /15

Processo Administrativo n.º 13/10/61.800

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Aurora Santoro

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI AURORA SANTORO**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.937.164/0001-09, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 72, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	TV 32" SAMSUNG LED	05	5.495,00
02	MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER	01	949,00
03	RELÓGIO DE PAREDE 25 CM	02	27,80
04	CADEIRA BALANÇA NENEM	05	467,50
05	DVD CD LENOXX	01	79,90
06	RÁDIO USB PHILCO	01	229,00
07	QUADRO BRANCO 65X45	01	29,90
08	ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS D-LINK	01	69,90
09	VENTILADOR VENTIDELTA PAREDE 60 CM	03	516,12
10	TELEFONE SEM FIO PANASONIC	01	99,00
11	EXAUSTOR 50 CM – PAREDE	02	576,00
12	VENTILADOR VENTIDELTA PAREDE 60 CM	01	169,89
13	CAMA ELÁSTICA 3,0 MTS	01	1.200,00
14	ESCADA DOMÉSTICA ALUMÍNIO	01	152,50
15	VENTILADOR VENTIDELTA PAREDE 60 CM	01	179,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.241.41 (dez mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 72, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 JUL. 2016


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI AURORA SANTORO

Representante Legal:

RG nº 24.151.523-3

CPF nº 186.291.938-70